



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0037271-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção Especial	<b>08050000103/19</b>	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: PAMPULHA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA	CPF/CNPJ: 29.719.282/0001-63		
Endereço: RODOVIA BR 122, 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: FRANCISCO SA	UF:MG	CEP:39.580-000 Telefone:	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome:	CPF/CNPJ:		
Endereço:	Bairro:		
Município:	UF:	CEP:	Telefone:
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação:	<b>Área Total (ha):</b>		
Município/Distrito/UF: -	Área Total RL (ha): 0,0000		
Registro:	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6):	Y(7):	Datum:	Fuso:
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000		
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000		
<b>Área Total (ha)</b>	<b>0,0000</b>		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	359,0000	un	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	4,3846	ha	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificações</b>	<b>Área (ha)</b>	
Infra-estrutura	Implant rede transmissão de energia Fotovol	21,8023	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>	<b>Área (ha)</b>		
Mata Atlântica	21,8023		
<b>Total</b>	<b>21,8023</b>		
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>	<b>Área (ha)</b>		
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Médio	4,3846		
Floresta Estacional Decidual Montana Secundária Inicial	17,4177		
<b>Total</b>	<b>21,8023</b>		
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA		167,57	M3
AROEIRA	Gonçalo/roeira ( lenha nativa)	72,33	M3
BRAUNA	Lenha nativa	0,18	M3
IPE	03 individuos (lenha nativa)	0,69	M3
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>			
APP com cobertura vegetal nativa	Unidade		
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril Outros:		
<b>Total</b>	<b>0,0000</b>		

Documento válido para uso interno do SISEMA



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

Data da Vistoria: quarta-feira, 7 de agosto de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

, 27/08/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 27/08/2019

Data de Validade:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

Obs.: **CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORE**: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

\* Conforme determina o Artigo 75 da Lei 20.922/13, o empreendimento deverá dentro do prazo legal apresentar proposta, referente a Processo de Compensação junto a Gerência de Compensação Ambiental do GCA/IEF, prazo de 60 dias, referente a intervenção supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca em uma área equivalente a 4,3846 ha de floresta estacional decidual em estágio médio supressão dentro do BIOMA MATA ATLÂNTICA, conforme Lei Federal 11.428/2006.

- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;  
- Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais;

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs.: O empreendedor apresentou Junto ao IEF/URFBio-Norte/Montes Claros Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, referente a 28.080 para compensação de 936 indivíduos (30 mudas/exemplares) arbóreos nativos a serem compensadas pelo corte de árvores isoladas, segundo PTRF, conforme determina a Deliberação Normativa -DN 114/2008.

• \* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental pra implantação da rede de transmissão de energia.

• \*Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**

**"Documento válido para uso interno do SISEMA"**